

Processo UNILA nº 074/2010.

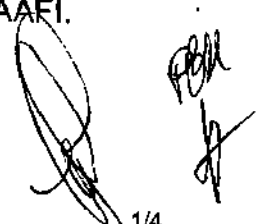
**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
(UNILA) E A FACULDADE ANGLO-
AMERICANO DE FOZ DO IGUAÇU
(FAAFI) PARA FINS DE
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO
CAPIVARA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, autarquia federal, inscrita CNPJ/MF sob o nº. 11.806 275/0001-33, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 6731, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, doravante denominada **UNILA**, neste ato representada pelo seu Reitor *Pro tempore*, Prof. Dr. Hélgio Henrique Casses Trindade, nomeado pela Portaria nº. 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, no uso das suas atribuições delegadas pela Lei n. 12.189 de 12 de janeiro de 2010, e de outro lado,

a **FACULDADE ANGLO-AMERICANO**, instituição privada de ensino, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.178.665/0005-63 com sede na Avenida Paraná, 5661, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, doravante denominada **FAAFI**, neste ato representada pela sua Coordenadora Acadêmica, Prof.^a MSc. Patrícia Garcia da Silva Carvalho Mena Gomes, portadora de RG nº. [REDACTED]/SSP-MG, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, segundo as cláusulas e condições que se seguem:

CAPÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Cooperação tem como objetivo o estabelecimento de compromisso entre a UNILA e FAAFI para o desenvolvimento de parte das ações contempladas no Projeto “**Ecologia populacional de capivara *Hydrochoerus hydrochaeris* (Linnaeus, 1766), no Refúgio Biológico Bela Vista, rio Paraná, domínio ecossistêmico de Floresta Estacional Semidecidual. Paraná, Brasil**”, já em fase de implementação pela FAAFI.



1/4

CAPÍTULO II - DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEGUNDA – Por este instrumento fica a UNILA responsável pela realização de parte do projeto referenciada no item C2 do projeto Capivara, conforme projeto anexo a este instrumento e que para todos os fins, passa a integrá-lo.

Parágrafo primeiro. A participação da UNILA será efetivada após o desenvolvimento da segunda etapa pela FAAFI, com término em março de 2011, com a realização das atividades previstas acima.

Parágrafo segundo: Objetivos derivados do item C2 do projeto Capivara, durante o período de desenvolvimento das atividades deverão ser informados e aprovados junto coordenação geral do projeto.

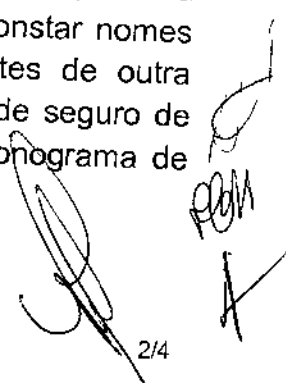
CLÁUSULA TERCEIRA - A Coordenação Geral do Projeto Capivara cabe à FAAFI, incluindo o desenvolvimento da linha de ecologia e a interface com a interessada ITAIPU Binacional.

Parágrafo único - A coordenação do Projeto Capivara e a UNILA se responsabilizam em repassar semestralmente uma cópia de toda a base de dados a cada instituição integrante (ITAIPU Binacional, FAAFI e UNILA) Esta ação será desenvolvida como medida de prevenção a eventos estocásticos, assegurando assim a manutenção da base de dados do projeto.

CLÁUSULA QUARTA – A coordenação e responsabilidade técnica no que tange à parcela reservada à execução pela UNILA, referenciada no item C2 do projeto Capivara, ficará a cargo do Biólogo Prof. Dr. Lucas de Moraes Aguiar, que também indicará os acadêmicos e demais participantes da UNILA.

CAPÍTULO III - DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PESQUISA

CLÁUSULA QUINTA - A UNILA, por meio de seu representante técnico, deverá apresentar listagem dos participantes do projeto na qual deverá constar nomes completo, números do registro geral ou similar (para participantes de outra nacionalidade). Os dados devem estar acompanhados de apólice de seguro de cada integrante, com validade para todo o período previsto no cronograma de atividades



CLAÚSULA SEXTA - Os relatórios semestrais específicos de cada linha de pesquisa deste projeto (Ecologia e Comportamento) deverão ser protocolados em arquivo digital tipo texto, em duas versões: compatível com a formatação Microsoft Word (extensão.doc) e em PDF. Ambos os documentos deverão ser protocolados na íntegra na secretaria da Coordenação Acadêmica da FAAFI.

Parágrafo único - Os relatórios semestrais específicos de cada linha de pesquisa serão ferramenta para a elaboração do relatório final pela coordenação geral, a ser encaminhada a ITAIPU Binacional, juntamente com os relatórios específicos de cada linha de pesquisa.

CLAUSULA SÉTIMA - Os relatórios deverão ser estruturados da seguinte maneira: capa, membros de equipe, instituições, introdução, materiais e métodos, análises, resultados e discussão, planejamento, objetivos e necessidades futuras, custos, cronograma executado, cronograma futuro, referências bibliográficas, anexos, *compact disc* com cópia dos dados brutos coletados e imagens.

Parágrafo único - Arquivos devem ser devidamente identificados com o assunto referido, data de elaboração, nome e contato do autor para consulta.

CLÁUSULA OITAVA – Acordam previamente as partes quanto à participação de acadêmicos e professores de ambas as instituições, em qualquer uma das linhas de pesquisa deste projeto, desde que devidamente aprovado pelo responsável técnico da linha de comportamento ou da linha de ecologia.

CLÁUSULA NONA – As partes eximem-se de quaisquer responsabilidades trabalhistas durante o desenvolvimento do estudo.

CAPÍTULO IV - DOS RESULTADOS DA PESQUISA

CLÁUSULA DÉCIMA – Antes do início da elaboração das publicações oriundas de cada linha de pesquisa do Projeto Capivara, o responsável pela linha de pesquisa deve consultar as partes institucionais que tiveram integrantes ativos na coleta de informações, a fim de verificar seus interesses na elaboração da referida publicação.

Parágrafo único - A participação em quaisquer publicações oriunda da pesquisa realizada no "Projeto Capivara" fica resguardada apenas a integrantes que comprovadamente contribuíram na coleta das informações e na produção intelectual, ressaltando-se aos responsáveis pelas linhas de pesquisa do Projeto, o detalhamento dos critérios para participação nas publicações, sendo, em caso

de possível discordância, responsabilidade da coordenação geral a tomada de decisão final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Quaisquer publicações ou divulgações do projeto deverão ser submetidas previamente à ciência da ITAIPU Binacional, sendo responsabilidade da Coordenação Geral do Projeto Capivara, (FAAFI) este encaminhamento

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica estabelecido o prazo mínimo de um ano para desenvolvimento do projeto, contado a partir da assinatura deste Termo de Cooperação, resguardando-se à Coordenação Geral do Projeto, o direito de decidir pela sua renovação.

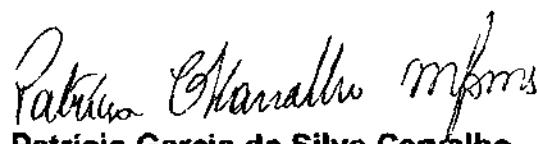
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Para fins de publicação e divulgação dos dados e resultados da pesquisa, as instituições comprometem a ressalvar a participação da outra compromissária e da ITAIPU Binacional.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Cooperação, em 03 (três) vias e na presença de duas testemunhas que, também, o subscrevem.

Foz do Iguaçu, 12 de abril de 2011.



Hélio Trindade
Reitor Pro tempore
Universidade Federal da Integração
Latino-Americana

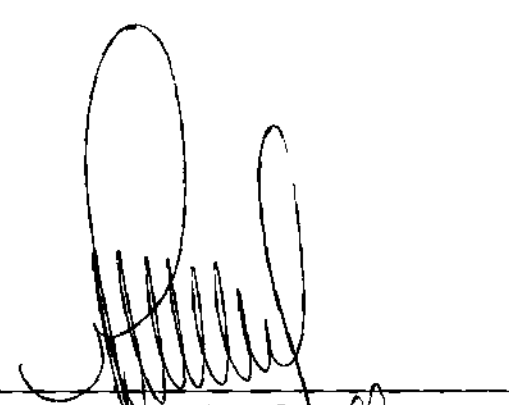


**Patrícia Garcia da Silva Carvalho
Mena Gomes**
Coordenadora Acadêmica
Faculdade Anglo-Americano

Testemunhas:



Nome: **ANDREA CIACCHI**
CPF: [REDACTED]



Nome: **Valmir Coelho**
CPF: [REDACTED]